SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 03 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4026a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
ATA SOLENE DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE, PARA A POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA A LEGISLATURA DE DOIS MIL E VINTE E CINCO A DOIS MIL E VINTE E OITO(2025 A 2028), REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI-PE,PRESIDIDA PELO VEREADOR MAIS VOTADO NA ELEIÇÃO DE SEIS DE OUTUBRO DE 2024 (06.10.2024), O SR EDIVANIO LAURINDO DO NASCIMENTO,CONVIDOU OS VEREADORES PARA COMPOREM A MESA, OS SENHORES: ALISSON ALLEN CORDEIRO DE SIQUEIRA RG: 6730705, CPF: 039.902.634-72; EDIVANIO LAURINDO DO NASCIMENTO RG: 298728898, CPF: 022.133.264-28 EDINALDO MOURA LEITE RG: 7.444.45, CPF:056.448.774-00; JOSÉ LUIZ DA SILVA RG: 7301726, CPF: 189.657.504-82 ;JOSÉ THIAGO DE SOUZA PEREIRA RG: 8376782, CPF: 088.026.814-06; LORRANY ANDRIELI PEREIRA MOURA RG 9663548, CPF:121.157.244-70; ROBÉRIO DE LIMA E SILVA RG 6793958, CPF: 045.893.704-50; SARAH BEZERRA CORDEIRO RG 9753426, CPF: 121.679.524-06 E VALDEMAR DE SOUZA LIMA RG 18734070 CPF: 064.871.478-64.EM SEGUIDA CONVIDOU A VEREADORA SARAH BEZERRA CORDEIRO, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. DANDO CONTINUIDADE A SESSÃO SOLENE DE POSSE, O SR PRESIDENTE CONVIDOU TAMBEM PARA COMPOR A MESA O SR ERIVALDO JOSÉ DA SILVA PREFEITO ELEITO E A SRA MARIA DE LOURDES BRASILEIRO NASCIMENTO VICE-PREFEITA ELEITA, EM SEGUIDA CUMPRIMENTOU A SRA MARIA DE LOURDES NA PESSOA DA QUAL CUMPRIMENTOU OS DEMAIS INTEGRANTES DA MESA. LOGO APÓS CONVIDOU A TODOS PARA SE COLOCAREM DE PÉ, PARA A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E EM SEGUIDA O HINO DO MUNICIPIO DE CALUMBI,PERMANECENDO AINDA TODOS DE PÉ, CONVIDOU A VEREADORA MAIS JOVEM, SARAH BEZERRA CORDEIRO, PARA JUNTAMENTE COM OS DEMAIS VEREADORES, PROFERIREM O JURAMENTO DE POSSE. APOS A LEITURA DO JURAMENTO, FORAM DECLARADOS EMPOSSADOS OS SRS VEREADORES ELEITOS PRESENTES NA SESSÃO. APÓS DECLARADOS EMPOSSADOS, FOI CONCEDIDO UM TEMPO DE QUINZE MINUTOS, PARA A FORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA CHAPA ÚNICA PARA A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE, PARA O BIENIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO A DOIS MIL E VINTE E SEIS(2025 A 2026). FOI APRESENTADA APENAS UMA CHAPA, NO CASO CHAPA ÚNICA, PARA PRESIDENTE O SR JOSÉ LUIZ DA SILVA CPF 189.657.504-82 RG 7301726; PARA PRIMEIRO SECRETÁRIO O SR ALISSON ALLEN CORDEIRO DE SIQUEIRA CPF 039.902.634-72 RG 6730705; PARA SEGUNDO SECRETÁRIO O SR EDINALDO MOURA LEITE CPF:056.448.774-00 RG: 7.444.457. NA SEQUENCIA FOI FEITA A VOTAÇÃO ONDE A CHAPA ÚNICA FOI ELEITA COM NOVE (9) VOTOS A FAVOR. EM SEGUIDA O PRESIDENTE DA SESSÃO DECLAROU EMPOSSADOS A NOVA MESA DIRETORA, PARA O BIENIO DOIS MIL E VINTE E CINCO A DOIS MIL E VINTE E SEIS (2025 A 2026). EM SEGUIDA O NOVO PRESIDENTE AGRADECEU PELA VOTAÇÃO, AOS VEREADORES, AOS FAMILIÁRES E AMIGOS E DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO. ESTA ATA SERÁ LAVRADA E ASSINADA POR MIM SARAH BEZERRA CORDEIRO E DEMAIS VEREADORES. CALUMBI UM DE JANEIRO DE 2025 (01.01.2025).

Presentes Os Seguintes Vereadores:

ALISSON ALLEN CORDEIRO DE SIQUEIRA

EDINALDO MOURA LEITE

EDIVANIO LAURINDO DO NASCIMENTO

JOSÉ LUIZ DA SILVA

JOSÉ THIAGO DE SOUZA PEREIRA

LORRANY ANDRIELI PEREIRA MOURA

ROBÉRIO DE LIMA E SILVA

SARAH BEZERRA CORDEIRO

VALDEMAR DE SOUZA LIMA

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:0936C260

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
ATA SOLENE DE POSSE DO PREFEITO

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE, PARA A POSSE DOS PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA A LEGISLATURA DE DOIS MIL E VINTE E CINCO A DOIS MIL E VINTE E OITO(2025 A 2028), REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI-PE,PRESIDIDA PELO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL, O SR JOSÉ LUIZ DA SILVA,CONVIDOU OS VEREADORES PARA COMPOREM A MESA, OS SENHORES: ALISSON ALLEN CORDEIRO DE SIQUEIRA RG: 6730705, CPF: 039.902.634-72; EDIVANIO LAURINDO DO NASCIMENTO RG: 298728898, CPF: 022.133.264-28 EDINALDO MOURA LEITE RG: 7.444.45, CPF:056.448.774-00; JOSÉ LUIZ DA SILVA RG: 7301726, CPF: 189.657.504-82 ;JOSÉ THIAGO DE SOUZA PEREIRA RG: 8376782, CPF: 088.026.814-06; LORRANY ANDRIELI PEREIRA MOURA RG 9663548, CPF:121.157.244-70; ROBÉRIO DE LIMA E SILVA RG 6793958, CPF: 045.893.704-50; SARAH BEZERRA CORDEIRO RG 9753426, CPF: 121.679.524-06 E VALDEMAR DE SOUZA LIMA RG 18734070 CPF: 064.871.478-64. SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ LUIZ DA SILVA , COMO DETERMINA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, DECLAROU INSTAURADOS OS TRABALHOS, EM ATO CONTÍNUO CONVIDOU PARA COMPARECER O PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS OCORRIDOS EM 06 DE OUTUBRO DE 2024, ONDE PROCLAMOU EMPOSSADOS OS SENHORES PARA PREFEITO: O SR. ERIVALDO JOSÉ DA SILVA RG: CPF: 133.652.148-10 E A VICE-PREFEITA A SRA. MARIA DE LOURDES BRASILEIRO NASCIMENTO RG: CPF: 039.102.324-18. APÓS TODO O COMPROMISSO CITADO EM VOZ ALTA POR AMBOS, CONCEDEU A PALAVRA PARA ESTES QUE OS QUAIS AGRADECERAM A CONFIANÇA DA POPULAÇÃO CALUMBIENSE. APÓS O TERMINO NÃO HAVENDO MAIS NADA MANDOU O SENHOR PRESIDENTE LAVRAR ESTA ATA DE POSSE. EM SEGUIDA AGRADECEU O COMPARECIMENTO DOS VEREADORES PRESENTES E CONGRATULANDO A TODOS E AGRADECENDO A PRESENÇA DA POPULAÇÃO. EU ALISSON ALLEN CORDEIRO DE SIQUEIRA RG: 6730705, CPF: 039.902.634-72, SECRETÁRIO DESTA SESSÃO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA FOI DEVIDAMENTE ASSINADA PELOS PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES. CALUMBI UM DE JANEIRO DE 2025 (01.01.2025).

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Calumbi

MARIA DE LOURDES BRASILEIRO NASCIMENTO
Vice-Prefeita

Presentes Os Seguintes Vereadores:

ALISSON ALLEN CORDEIRO DE SIQUEIRA

EDINALDO MOURA LEITE

EDIVANIO LAURINDO DO NASCIMENTO

JOSÉ LUIZ DA SILVA

JOSÉ THIAGO DE SOUZA PEREIRA

LORRANY ANDRIELI PEREIRA MOURA

ROBÉRIO DE LIMA E SILVA

SARAH BEZERRA CORDEIRO

VALDEMAR DE SOUZA LIMA

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:1641C7F8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

AO 1º (primeiro) DIA DO MÊS DE janeiro DO ANO DE 2025, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, SITO A Elizeu de Melo Lima Neto, n° 10 - Centro - Calumbi/PE, NESTA CIDADE DE CALUMBI-PE, PRESENTES OS SEGUINTES SENHORES VEREADORES eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024:, ALISSON ALLEN CORDEIRO DE SIQUEIRA RG: 6730705, CPF: 039.902.634-72; EDIVANIO LAURINDO DO NASCIMENTO RG: 298728898, CPF: 022.133.264-28 EDINALDO MOURA LEITE RG: 7.444.45, CPF:056.448.774-00; JOSÉ LUIZ DA SILVA RG: 7301726, CPF: 189.657.504-82 ;JOSÉ THIAGO DE SOUZA PEREIRA RG: 8376782, CPF: 088.026.814-06; LORRANY ANDRIELI PEREIRA MOURA RG 9663548, CPF:121.157.244-70; ROBÉRIO DE LIMA E SILVA RG 6793958, CPF: 045.893.704-50; SARAH BEZERRA CORDEIRO RG 9753426, CPF: 121.679.524-06 E VALDEMAR DE SOUZA LIMA RG 18734070 CPF: 064.871.478-64, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR (A) JOSÉ LUIZ DA SILVA , COMO DETERMINA A LEI ORGÂNICA Municipal e o Regimento Interno desta casa legislativa. A/o SENHOR (A) JOSÉ LUIZ DA SILVA RG: 7301726, CPF: 189.657.504-82, declarou instaurados os trabalhos, em ato contínuo proclamou empossados os senhores Prefeito e Vice-Prefeito para os quais foram eleitos. Após todo o compromisso citado em voz alta, mandou a/o senhor(a) presidente lavrar este termo. Em seguida agradeceu os presentes e congratulando com o prefeito eleito e empossado o Sr. eRIVALDO JOSÉ DA SILVA RG: CPF: 133.652.148-10 e A Vice-PrefeitA A SrA. MARIA DE LOURDES BRASILEIRO NASCIMENTO RG: CPF: 039.102.324-18. Eu ALISSON ALLEN CORDEIRO DE SIQUEIRA RG: 6730705, CPF: 039.902.634-72, secretário desta sessão, lavrei a presente ata que lida e aprovada foi devidamente assinada pelos Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores.

Presentes Os Seguintes; Prefeito, Vice-Prefeita E Vereadores:

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

MARIA DE LOURDES BRASILEIRO NASCIMENTO

ALISSON ALLEN CORDEIRO DE SIQUEIRA

EDINALDO MOURA LEITE

EDIVANIO LAURINDO DO NASCIMENTO

JOSÉ LUIZ DA SILVA

JOSÉ THIAGO DE SOUZA PEREIRA

LORRANY ANDRIELI PEREIRA MOURA

ROBÉRIO DE LIMA E SILVA

SARAH BEZERRA CORDEIRO

VALDEMAR DE SOUZA LIMA

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:3747A6CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

AO 1º (primeiro) DIA DO MÊS DE janeiro DO ANO DE 2025, NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, SITO A Elizeu de Melo Neto, n° 10 - Centro - Calumbi/PE, NESTA CIDADE DE CALUMBI-PE, PRESENTES OS SEGUINTES SENHORES VEREADORES eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024:, ALISSON ALLEN CORDEIRO DE SIQUEIRA RG: 6730705, CPF: 039.902.634-72; EDIVANIO LAURINDO DO NASCIMENTO RG: 298728898, CPF: 022.133.264-28 EDINALDO MOURA LEITE RG: 7.444.45, CPF:056.448.774-00; JOSÉ LUIZ DA SILVA RG: 7301726, CPF: 189.657.504-82 ;JOSÉ THIAGO DE SOUZA PEREIRA RG: 8376782, CPF: 088.026.814-06; LORRANY ANDRIELI PEREIRA MOURA RG 9663548, CPF:121.157.244-70; ROBÉRIO DE LIMA E SILVA RG 6793958, CPF: 045.893.704-50; SARAH BEZERRA CORDEIRO RG 9753426, CPF: 121.679.524-06 E VALDEMAR DE SOUZA LIMA RG 18734070 CPF: 064.871.478-64., CONFORME DETERMINA O ART. 9º DO Regimento Interno, a/o senhor Edivanio Laurindo do Nascimento, presidente da sessão declarou instaurados os trabalhos, comunicando em ato contínuo que ao deferir o compromisso sendo aos senhores vereadores e empossados no cargo para o qual foram eleitos, em seguida ficando de pé deferiu o compromisso estabelecido no art. 10º do Regimento Interno. Após terem deferido o compromisso declarou os mesmos empossados conforme o art. 10 do regimento interno. Procedeu-se a votação para eleição da mesa diretora desta casa legislativa, conforme art. 14 do Regimento Interno, para o biênio 2025-2026, no qual obteve-se o seguinte resultado: Presidente – José Luiz da Silva, 1º Secretário – Alisson Allen Cordeiro de Siqueira, 2º Secretário – Edinaldo Moura Leite. Em seguida procedeu com a posse da mesa diretora, e a/o Senhor (a) Presidente agradeceu a todos os presentes e fez considerações finais. A chapa acima mencionada foi aprovada por 09 x 00 votos. Eu Sarah Bezerra Cordeiro, secretária desta sessão, lavrei a presente ata que lida e aprovada foi devidamente assinada pelos vereadores.

Presentes os Seguintes Vereadores:

ALISSON ALLEN CORDEIRO DE SIQUEIRA

EDINALDO MOURA LEITE

EDIVANIO LAURINDO DO NASCIMENTO

JOSÉ LUIZ DA SILVA

JOSÉ THIAGO DE SOUZA PEREIRA

LORRANY ANDRIELI PEREIRA MOURA

ROBÉRIO DE LIMA E SILVA

SARAH BEZERRA CORDEIRO

VALDEMAR DE SOUZA LIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DO PREFEITO, VICE- PREFEITA E VEREADORES ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (06.10.2024).

A Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, com sede na Rua Elizeu de Melo Neto, n° 10 - Centro - Calumbi/PE - CEP 56.930-000, CONVOCA a todos através do presente edital, para Posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores eleitos nas eleições seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (06.10.2024), que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi, às 16:00 horas, do dia 01 de janeiro de 2025, com a seguinte ordem do dia:

POSSE DOS VEREADORES;
ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORIA;
POSSE DO PREFEITO E VICE- PREFEITA.

JOSE LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:F8A1DC3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, destinadas a estadia de palestrantes que participarão dos eventos acadêmicos promovidos pelos cursos desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA. As especificações detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação pelo endereço eletrônico abaixo, ou presencialmente.

ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, com quartos individuais, café da manhã, climatização e serviços de quarto, destinado aos palestrantes que ministrarão os eventos promovidos pelas Coordenações dos Cursos de graduação, bem como, dos eventos institucionais promovidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.	Diárias	40	R$	R$

A Proposta de Preço deverá ser enviada para o endereço eletrônico – cotacao@aesga.edu.br – ou entregue presencialmente, contendo a descrição do objeto, valor unitário e total, já incluídos os valores de impostos e frete; Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente; Endereço físico, eletrônico e telefone de contato; Data da emissão, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; Nome completo e assinatura do responsável pela cotação.
O recebimento das propostas acontecerá em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo endereço eletrônico supracitado ou pelo telefone do Departamento de Contratação: (87) 99149-7711.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2026.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Rosilane Regis da Costa Sobrinho
Código Identificador:6FAA987A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG vem, por meio desta, convocar empresas do ramo interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para o fornecimento de 01 (um) Certificado Digital de Pessoa Jurídica (e-CNPJ A1), com validade de 12 (doze) meses, para uso institucional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, compreendendo emissão, validação e entrega em formato eletrônico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 01 (um)	Unidade	01		

	Certificado Digital de Pessoa Jurídica (e-CNPJ A1), com validade de 12 (doze) meses.				

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis**, podendo ser prorrogado a critério da administração**.

Garanhuns-PE, 03 de fevereiro de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:66A1971D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa aquisição de **camisas em malha dry fit, com pintura peito e costa**, a serem utilizadas pelos colaboradores dos serviços, programas e projetos vinculados à Política Pública de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 05/02/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 09/02/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6323A2B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a convocação de empresas especializadas no ramo, bem como demais interessadas, para apresentação de **cotação de preços**, acompanhada das devidas especificações técnicas, visando à **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática**. Os serviços destinam-se a atender às necessidades dos programas, projetos e ações desenvolvidos pelas unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacoesecontratossasdh@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 05/02/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16h00min do dia 09/02/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de no mínimo 30 dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1EE4CF2F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025,** para atender as necessidades das Unidades de Acolhimento Abraçar I e II e Cozinha Comunitária I e II, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.

AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 05/02/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 09/02/2026.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1FA0AAA0

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 030/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista "**MÁRCIO DHUKA**", no dia 04 de fevereiro de 2025, através da empresa MDK ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ: 62.183.496/0001-54, pelo valor de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais), para o evento **Corre Garanhuns**.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 03 de fevereiro de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:27222B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **NOTEBOOKS CORPORATIVOS DE ALTO DESEMPENHO CAPAZ DE RODAR OS PROGRAMAS REVIT 2025, ARCHICAD, ENSCAPE, LUMION, V-RAY, 3DS MAX** para premiações Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:9EBDBB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, **convocar empresas interessadas do ramo a apresentarem cotação de preços para a substituição dos extintores de incêndio instalados na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)**, tendo em vista a necessidade de adequação dos equipamentos às normas de segurança vigentes, garantindo a proteção das instalações, servidores e usuários.
Solicitamos, portanto, a adoção das providências necessárias para a substituição dos equipamentos que se encontram vencidos ou em condições inadequadas de uso, assegurando a regularidade e a segurança do ambiente.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:901F67D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO DE RETOMADA DO PROCESSO 111/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
SRP Nº 012/2025
Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e produtos farmacológicos para atender as diversas secretarias do Município Glória do Goitá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Informo aos licitantes participantes do processo supracitado que teremos uma sessão de retomada, dia 04/02/2026 às 14h na plataforma BNC: www.bnc.org.br .
Glória do Goitá, 03 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:A866B518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
SEPLAG - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 01/2026

PORTARIA N.º 01/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1.530/2009 e na Lei nº 1.861/2017 e alterações, que institui gratificações para membros de Comissões Permanentes e Especiais de Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação do Município de Ipojuca, composta pelos seguintes membros:

I – POLIANA SOARES DE SOUZA SANTIAGO, CPF nº 060.861.704-01, Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeira;
II – DIEGO SANTOS DE LIMA, CPF nº 146.946.014-90, Membro da Comissão de Licitação;
III – LUCIANA TEIXEIRA DE LIMA, CPF nº 864.157.944-34, Membro da Comissão de Licitação.

Art. 2º As atividades da Comissão de Licitação compreendem a condução de procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Aos membros da Comissão de Licitação, conforme o disposto no art. 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.530/2009, serão atribuídas às gratificações correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 06 de janeiro de 2026.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Natalia Maria da Silva
Código Identificador:26A5CAAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS
-

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS
-

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

CANDIDATO	CRITÉRIO	PcD
OLEGÁRIO AGUIAR DE ARRUDA	3.4.9./3.4.10./3.4.15./3.4.16	NÃO
JOSÉ FRANCISCO XAVIER	3.4.7./3.4.10./3.4.11./3.4.13./3.4.14./3.4.16.	NÃO
RISOMAR DE ARRUDA FERREIRA	2.11./3.4.10./3.4.14./3.4.15./3.4.16.	NÃO
JOCELINO JOSÉ NASCIMENTO DE AGUIAR	3.4.9./3.4.15.	NÃO
ITAMAR DA SILVA CAVALCANTI	3.4.9./3.4.10./3.4.13/3.4.15.	NÃO
ERINALDO JOSÉ DA SILVA	3.4.10./3.4.13./3.4.15.	NÃO
HAMILTON BERNARDO DA SILVA	3.4.2./3.4.14./3.4.15.	NÃO
SANDRO ROGÉRIO LIMA DA SILVA	3.4.9./3.4.12./3.4.15./3.4.16.	NÃO
NATALINO JOSÉ FERREIRA	3.4.9./3.4.15./3.4.16.	NÃO
JACKSON JOAQUIM DE OLIVEIRA	3.4.2./3.4.5./3.4.7./3.4.10./3.4.12./3.4.13./3.4.14./3.4.15.	NÃO
LINDOVAL ANASTÁCIO DA SILVA	3.4.10.	NÃO
GLEYSON FILIPE SILVA DOS SANTOS	3.4.9./3.4.10./	NÃO
ELDO RODRIGO DA COSTA SILVA	3.4.2./3.4.11./3.4.14./3.4.15	NÃO
ROBSON OLIVEIRA FRANCISCO	3.4.10./3.4.11./3.4.13.3.4.15.	NÃO
DJAILTON DJALMA DE MELO	3.4.1./3.4.2.	NÃO
LUIS PAULO SILVA DO REGO	3.4.9./3.4.15.	NÃO

Surubim, em 02 de fevereiro de 2026.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

VELUZIA MARIA SOARES
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:A30EF125

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 014 - ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

PORTARIA Nº 014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB.

Dispõe sobre a eliminação de candidato do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, por não comparecimento à convocação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o **Edital de Seleção Pública Simplificada nº 02/2025**, de 11 de novembro de 2025, destinado à contratação temporária de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e Educação Especial Inclusiva, bem como a **Errata nº 01/2025**, de 24 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 002, de 08 de janeiro de 2026**, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025;
CONSIDERANDO que o Resultado Final do referido certame foi publicado em 15 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 007/2026 – GAB**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28 de janeiro de 2026, Edição nº 4022, que dispôs sobre a convocação de candidatos aprovados no referido processo seletivo;
CONSIDERANDO o item **10.3** do Edital nº 02/2025, que estabelece o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentação do candidato convocado;
CONSIDERANDO o item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, que dispõe que o não comparecimento do candidato convocado implicará sua **eliminação da Seleção Pública Simplificada**, com perda do direito à vaga para todos os efeitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2025, os candidatos mencionados no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Nome	Matrícula	Pessoa com Deficiência	Escola Municipal de Lotação para o contrato temporário
32º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Josinete Felix da Silva	466	—	Escola Municipal Presidente Tancredo Neves
35º	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Adcarlas Maria da Silva	362	—	Escola Municipal Rita Espíndola

Art. 2º A eliminação de que trata o artigo anterior ocorre nos termos do item **10.3.1** do Edital nº 02/2025, implicando a **perda do direito à vaga para todos os efeitos legais**.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a **proceder à convocação do próximo candidato classificado**, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do edital.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 03 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:578E5499

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, conforme especificações abaixo*:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
01	PALCO TIPO VII (SUPER PORTE): Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, medindo no mínimo 20,00m de frente por 22,00m de profundidade. com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas préfabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A basefrontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 5.00m com dois níveis de pisoem perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti- chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de25mm2, templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. (AS LONAS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SEM PERFURAÇÕES OU BURACOS)	12	DIÁRIA
02	PALCO TIPO II (GRANDE): Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, medindo no mínimo 14,00m de frente por 10,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m e 10.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço préfabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	08	DIÁRIA
03	PALCO TIPO III (MÉDIO): Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 11,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas préfabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 4.00m x 4.00m com dois nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	**15**	DIÁRIA
04	PALCO TIPO IIII (PEQUENO): Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 6,60m de frente por 6,40m de profundidade, com 1.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas préfabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA's com dimensões de 2.00m x 2.00m x 4.00m de altura, em tubular sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 4.00m x 4.00m em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm, templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura	05	DIÁRIA
05	Tenda 5x5m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 5x5m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. Locação, com montagem e desmontagem.	380	DIÁRIA
06	CAMARIM climatizado medindo 5X4m em TS branco com altura de 2,70 metros em bom estado de conservação, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso easyfloor plus (ou similar), condicionador de ar de 10.000 btus. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	100	DIÁRIA
07	CAMARIM climatizado medindo 4X4m em TS branco com altura de 2,70 metros em bom estado de conservação, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso easyfloor plus (ou similar) no interior, condicionador de ar de 10.000 btus. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	150	DIÁRIA
08	GRIDS: 01metro de grid Q30 todo em alumínio. POR DIÁRIA	2500	METRO POR DIÁRIA
09	DISCIPLINADOR – Disciplinadores (peças individuais c/encaixe) em aço ou ferro galvanizado tubular de 2 metro de largura por 1,10 metro de altura, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades	2500	DIÁRIA
10	FECHAMENTO: em placas metálicas tipo tapume, medindo 2 metros de largura por 2,60 de altura. COR BRANCA Por diária	2500	DIÁRIA
11	Barricada com dimensão: 1,00m x 1,20m, Cor: Cinza, Material: Estrutura metálica tubular	2500	DIÁRIA
12	Pavilhão 20mx30m – Pavilhão em estrutura metálica tubular galvanizada ou trelibox de alumínio, pé direito de 4,00 m a 6,00m de altura, colunas laterais a cada 6,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação.	05	DIÁRIA
13	Pavilhão 14mx20m – Pavilhão em estrutura metálica tubular galvanizada ou trelibox de alumínio, pé direito de 4,00 m a 6,00m de altura, colunas laterais a cada 6,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação.	12	DIÁRIA
14	Locação de mesa adulto, quadrada plástico resistente com dimensões aproximadas de 0,70 m, de largura x 0,70 de comprimento com 0,70 de altura na cor branca, plástico resistente, certificadas pelo Inmetro.	300	DIÁRIA
15	Locação de cadeira adulta, plástico resistente cor branca suportando carga entre 120/150 kg certificadas pelo inmetro.	6000	DIÁRIA
16	TABLADO em alumínio, medindo 4x4,forrado em carpete preto e com encaixe. Todos materiais e equipamento para sua montagem devem estar inclusos e de acordo com as normas técnicas de segurança.	25	DIÁRIA

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
01	GERADOR TIPO I - Gerador de 180 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com apoio técnico por conta da contratada.	62	DIÁRIA
02	GERADOR TIPO I - Gerador de 250 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com apoio técnico por conta da contratada.	25	DIÁRIA
03	SOM (PEQUENO PORTE) - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: (01) Mesa Cíclotron CMC/40/8/10; (01) Filtro de linha; (01) Equalizador 23/3X (side); (01) Processador Ultra Drive Digital; (06) Equalizador 2313X; (01) Eff. Lexicon; (01) Compressor Gate Furnnan Stéreo; (04) Graves JHD (duplo): (02) Amp. 6.400 Attack; (02) S.P.A 1.400; (08) Porta Pró 3 Power Play	15	DIÁRIA

	(retorno); (04) Spot's modelo EV; (02) Sub graves para Bateria; (01) Amp. p/BX Galien Crueger; (01) Amp. p/ Guitarra (pré-valvulado) vulcano; (01) Amp. p/violão (pré- valvulado); (14) Direct Box Ultra D. I pró Ativo (phanton); (01) Bateria Reduzida; (15) Pedestais: (16) Guarras; (02) Microfones c/fio SHURE BETA 52 (p/pedal) e surdo; (01) Jogo de Microfones SHURE BETA (p/bateria); (10) Microfones SHURE SM 57; (20) Microfones SM 58; (03) Microfones s/fio SHURE BETA.		
04	SOM (MÉDIO PORTE) COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: P.A FIv -(01) MESA DE Sounderaft 40+4/8; (01) Filtro de linha American DJ PDP 900; (01) Equalizador TGE 2313X; (02) Processadores Digitais BEHRINGER; (01) Toca CD Numark Digital Duplo; Periférico INSERT - (01) Filtro de Linha Brite Sanson; (02) Equalizadores Ciclotron 2313X; (01) Mid Verb 4; (01) Lexicon LXP 15II; (01) Ultra Gain Pró a Válvula; (01) Compressor DBX Stéreo; (08) Vias de Compressor Limite Gate Alto; (01) Sub Harmonic BBE 862; Som P.A - (16) Line Array; (04) Amp. 6.0	20	DIÁRIA
05	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE : 02- Console Digital com no mínimo 32 canais, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas de médio em Line Array 210, 8 SUB duplo de 218, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor, 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Mult Cabo 36x08 vias 100mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line: 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra, 01- Amplificador de Guitarra Fender, 08- D.I. Passivo IMP2, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850.	20	DIÁRIA
06	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE : 01- Console Digital Digidesign Venue, 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, 01- CD Player Numark MP 102 MP3, 01- Zero Tron PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas LS Audio 210, 04- Caixas LS Audio 208, 24- Caixas LS Audio 218 Sub, 04- Caixas LS Audio 110 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 7400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor: 01- Console Digital Yamaha PM5D 48 ch., 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, 01- EQ Grafico Machine GE 230, 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000ª, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSl 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Audio 215, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Rack de Potencia c/Amplificadres TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line: 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin, 01- Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120, 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850	12	DIÁRIA
07	Telão de Led (m²) outdoor, P3.9, em alta resolução, medindo 01x01 com equipamentos necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura necessária para fixação do painel, com montagem e desmontagem por conta da contratada e em bom estado de conservação.	2500	METRO
08	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de pequeno porte para palco: 12 Par LED RGBWA; 4 COB LED 200W (Branco quente/frio); 01 maquina de fumaça 3000W; 06 mobing BEAM (5R, 7R ou 9R); 01 mesa de luz analógica; 04 LED STROB ATOMIC RGBW; 01 central de energia e cabo AC; 01 operador/técnico.	15	DIÁRIA
09	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Contendo: 12 Moving BEAM (5R, 7R ou 9R); 16 par LED RGBWA; 10 STROB LED RGBW; 01 máquina de fumaça 3000W; 01 mesa tipo MA2 (mesa e monitor touch); 01 central de energia + cabo AC; Cabos e conexões; 04 mine BRUT; 08 COB LED 200W (quente/frio) 01 Máquina defumaça; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico; Todo cabeamento necessário.	20	DIÁRIA
10	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE contendo: 02 canhão seguidor; 24 Moving BEAM (5R, 7R ou 9R); 12 Moving Wash LED; 32 par LED; 02 máquinas de fumaça 3000W; 20 strob led RGBW; 02 centrais de energia + cabo AC; 12 COB LED 200W (quente/frio); 09 mine brut; 60 metros lineares de estrutura de grid; Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, , 01- Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos; Mesa de Luz Grandma2	20	DIÁRIA
11	ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE, contendo: 02 canhão seguidor; 24 Moving BEAM (5R, 7R ou 9R); 12 Moving Wash LED; 32 par LED; 02 maquinas de fumaça 3000W; 20 strob led RGBW; 02 centrais de energia + cabo AC; 12 COB LED 200W (quente/frio); 09 mine brut; 100 metros lineares de estrutura de grid; Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 50 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Formato de Q30, 20 Metros Lineares de Estrutura em Duralumínio no Box Truss, 01-Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos; Mesa de Luz Grandma2	12	DIÁRIA
12	PRATICÁVEIS: Pés reguláveis de até 1,00 metro, medindo no mínimo 2x1x0,5m, cada.	625	UND
13	TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA Dimensões: Comprimento: 24,50 mts; Largura: 3,20 mts; Altura: 4,35 mts Potência: 105.000 watts rms camarim: Com ar condicionado,7500 btus e caixa térmica para bebidas, armários etc. Fonte de energia: Grupo gerador stemac; Motor mwm 6 cc diesel; Alternador weg 180 kva. Fonte de energia: Grupo gerador stemac; Motor mwm 6 cc diesel; Alternador weg 180 kva. Sonorização laterais: 36-caixas ev mtl 2 com:72 falantes 18 polegadas; 36-caixas ev mth 2 com:72 falantes de 10 polegadas; 36 drivers de 2 polegadas. Sonorização frente e trazeira: 32-caixas baianinha 15 com: 64 falantes de 15 polegadas; 24 drivers de 2 polegadas; 16-caixas baianinha 12 com: 32 falantes de 12 polegadas.	06	DIÁRIA
14	Captação de imagens com transmissão simultânea de sinal. Equipe mínima: a) 07 operadores de câmera; b) 01 operador de áudio para transmissão; c) 01 diretor de imagem (corte); d) 01 diretor de transmissão (responsável pelo streaming); e) 01 operador de VT (operação de comerciais nos painéis de LED); f) 02 auxiliares de câmera e produção. Especificações dos equipamentos: a) Mesa de corte (switcher de vídeo) com mixer de áudio, com 08 entradas de vídeo HDMI e quatro saídas de vídeo HDMI, podendo as saídas serem substituídas por Splitter HDMI; b) Interface externa de áudio digital, podendo ser box com 2 ou mais entradas multiformato (XLR e P10) ou mesa de som multicanal digital com conexão USB; c) Sete câmeras em formato HD 1080 com saída HD/SDI de 8 bits; d) Intercomunicador 8 pontos independentes sendo 01 unidade central e 07 unidades remotas, sendo headsets equipados com microfone e controle de volume individual e conexão entre todos os equipamentos via Wi-Fi; e) 02 microfones direcionais (boom) equipados com girafas flexíveis e espumas redutoras de ruído; f) Sete cabos LAN, sendo CAT 5 ou CAT 6, acompanhados de conversores de imagem HDMI in e out, com 100 metros, contendo conectores blindados; g) 14 cabos HDMI de 15 ou 20 metros, sendo cabos flexíveis; h) 100 metros de cabo de áudio de 4 vias, com conector XLR, para envio e recebimento de áudio para equipamento de som principal do evento; i) 01 computador com processador Core I7, 3.20 GHz, 16 GB de memória RAM, 02 conexões USB 3.0, placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 750 Ti ou superior, placa de captura de vídeo integrada (PCI) com duas ou mais entradas HDMI; j) 01 notebook k) 02 transmissores de vídeo sem fio, com distância limite igual ou superior a 300 metros e entrada e saída HDMI; l) 04 monitores 07” Full HD, com entrada HDMI; m) 05 tripés de câmera com cabeça hidráulica profissional; n) Grua com 8 metros de lança equipada com girocam (cabeça remota) e monitor 12” com entrada HDMI e Splitter HDMI de duas saídas; o) 01 drone com câmera de 48 megapixels, 4K, com 10km de distância com baixa latência, sensor Sony de 1/2 polegada, f/1.6, 48MP e tecnologia Quad Bayer, com transmissão em HD via RTMP ou saída de vídeo HDMI para transmissão.	05	DIÁRIA

LOTE 03			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS OBJETOS**	**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**
01	Cabine Sanitária (STD) individual e portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m deprofundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180º.	1200	DIÁRIA
02	Cabine Sanitária (PNE) individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, tipo Masculino / Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" DIÁRIA sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior; 1,57m de largura interior; 1,57m de profundidade e 0,5m de altura do assento e poria com aberiura de aproximadamente 180°.	180	DIÁRIA
03	Cabine Sanitária luxo - Cabine sanitária química, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, caixa de dejetos que funciona como mistura de água diluída em produto químico biodegradável, sem formol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro. Características básicas de vaso sanitário, mictório acoplado. Bomba de descarga com acionamento no pé. Lavatório com capacidade de 61 litros de água e acionamento no pé. Características básicas de vaso sanitário e mictório acoplado. Trinco indicador (ocupado/livre) Identificação de Masculino e Feminino. Ventilação intoma através do tolas. Porta papel higiênico/ objetos. Iluminação individual, Mão de obra para manutenção permanente padronizada, com sucção. Dimensões: 1,20 x 1,20 x 2,30m (largura x comprimento x altura), Capacidade: 170 litros.	30	DIÁRIA

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: licitacaocultura2022@gmail.com, entre as 17h do dia 03 de fevereiro de 2026 e 14h do dia 06 de fevereiro de 2026.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3F471475

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES(AS) DE LUTAS NAS MODALIDADES JUDÔ E JIU-JÍTSU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS - PE

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para disciplinar o processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de **instrutores(as) nas modalidade Judô e Jiu-Jítsu,** mais de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta seleção simplificada, a análise curricular para o cargo de Instrutores(as) de lutas Judô e Jiu-jítsu, para preencher o total de **6 (seis) vagas, mais cadastro de reserva** do quadro temporário da Secretaria de Educação de Garanhuns, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando execução de planos pedagógicos em descritos nas competências de Educação Física do Currículo de Pernambuco, em consonância pela Lei de Diretrizes e Bases - LDB e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com intuito de ampliação do repertório cultural de nossos estudantes e construção de objeto cultural e motor. Os selecionados estarão sob a coordenação da Direção de Ensino Municipal e da Coordenação de Projetos Pedagógicos de Educação Física.
1.2 A presente seleção visa a contratação temporária de instrutores(as) de lutas nas modalidades Judô e Jiu-jítsu, nas linguagens da cultura corporal do movimento, com os seguintes objetivos principais:
I - Proporcionar aos estudantes uma atividade esportiva fundamentada nos princípios do respeito, disciplina, autocontrole e inclusão social;
II - Promover a melhoria da saúde física e mental dos estudantes por meio da prática regular de lutas;
III - Estimular a redução da violência e do bullying no ambiente escolar, incentivando o respeito mútuo e a resolução pacífica de conflitos;
IV - Integrar o esporte às práticas pedagógicas, auxiliando no desenvolvimento cognitivo e emocional dos estudantes;
V - Possibilitar o acesso às artes marciais e lutas aos estudantes de baixa renda, fomentando a formação cidadã e esportiva;
VI - Criar oportunidades para futuras competições esportivas escolares e participação em torneios diversos;
VII - Desenvolver a cooperação entre os estudantes, promovendo o espírito de equipe e a socialização por meio do esporte.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1 A seleção simplificada disposta neste Edital, tem como finalidade a contratação temporária de acordo com as seguintes vagas:

Função	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD*	Vagas Pretos ou Pardos	Vagas Indígenas	Vagas Quilombolas	Carga Horária
Instrutores(as) das artes marciais judô e jiu-jitsu para atuar junto aos estudantes das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns	3	1	2	0	0	Até 120 horas mensais
TOTAL DE VAGAS: 6 + CADASTRO DE RESERVA						

*Obs.1: Proporção aplicada à reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoa com deficiência de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.432 de 2025 e Lei Estadual nº 14.538/2011.

2.2 As vagas poderão ser preenchidas a qualquer tempo conforme as demandas do Projeto Cultura Corporal do Movimento. Assim, poderá qualquer das modalidades ser suprimida em caso de não haver classificados ou esgotamento do cadastro de reserva, preservando apenas o número de vagas dispostas neste edital.
2.3 No ato da convocação, serão eleitos os classificados pontuados com as maiores notas, atestadas pelo barema apresentado neste edital, respeitando os critérios descritos neste Edital.
2.4 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, e firmarão contrato com o Município, com duração máxima de 11 meses, podendo ser renovado durante o período de validade do processo seletivo, mediante conveniência da Administração Pública, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, nos termos do art. 3º, alínea "a", da Lei Ordinária Municipal de nº 2.948, de 07 de junho de 1999 – atualizada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.105, de 16 de dezembro de 2000 e nº 3.322, de 15 de março de 2005.

3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

3.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada na legislação federal vigente, especialmente na Lei nº 13.146/2015, Decretos e Leis correlatas.
3.2 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para contratação temporária às Pessoas com Deficiência (PcD), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 e Lei Municipal nº 5.432/2025.
3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar a opção correspondente no formulário de inscrição e informar o CID da deficiência.
3.2.1 A compatibilidade da Pessoa com Deficiência na função na qual se inscreveu será declarada através perícia médica realizada por médicos da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

3.2.2 Caso seja constatado através da perícia médica a inaptidão para o exercício da função selecionada pelo(a) candidato(a), não haverá convocação para contratação perdendo o(a) candidato(a), por consequência, o direito de contratação na função escolhida neste Edital.
3.3 No prazo estabelecido em edital, o candidato deverá anexar laudo médico legível, contendo identificação do candidato, CID-10, grau ou nível da deficiência, assinatura, carimbo e registro profissional do emitente.
3.4 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo aceitos apenas arquivos nos formatos .pdf, .jpeg, .jpg ou .png, com até 2MB por arquivo.
3.5 Não será permitida a complementação de documentação durante o período de recurso.
3.6 O candidato deverá manter o original ou cópia autenticada do laudo, podendo ser solicitado pela Comissão do Processo Seletivo para conferência.
3.7 A não declaração ou o envio irregular da documentação impedirá o candidato de concorrer às vagas reservadas, permanecendo na ampla concorrência.
3.8 Na hipótese de inexistir candidato aprovado para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) nesta Seleção Simplificada, a vaga reservada será destinada aos candidatos da Ampla Concorrência.
3.9 A convocação observará a ordem de classificação, bem como os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

4. INSCRIÇÃO DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS

4.1 Considera-se pessoa preta ou parda aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme critério do IBGE, e possua características fenotípicas compatíveis.
4.2 A opção pela reserva deverá ser feita no ato da inscrição, sendo facultada a desistência até o término do período de inscrições.
4.3 A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e será confirmada por procedimento de heteroidentificação.
4.4 O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de alternância, proporcionalidade e classificação, conforme legislação vigente e Instrução Normativa MGI nº 23/2023.
4.5 As vagas não preenchidas serão revertidas conforme a ordem legal e a classificação geral.
4.6 A reserva de vagas para candidatos pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência observará o disposto na Lei Municipal nº 5.432/2025.
4.7 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados ou habilitados, serão preenchidas por candidatos da listagem de ampla concorrência.
4.8 A não reserva de vagas para pessoas indígenas ou quilombolas se deu em virtude de proporção de fração inferior a 0,7 (sete décimos), conforme resultado obtido a partir das instruções dispostas na Lei Municipal nº 5.432/2025.
4.9 A convocação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação, bem como os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos.

5. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e optarem por concorrer às vagas reservadas serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo da seleção, para o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração.
5.2 O procedimento de heteroidentificação consiste na avaliação por terceiros da condição autodeclarada, com base exclusiva em critérios fenotípicos, considerados no momento da realização do procedimento, sendo vedada a análise de documentos, registros ou procedimentos pretéritos.
5.3 A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, por meio de recursos tecnológicos, perante Comissão da Heteroidentificação, conforme designação, composta por no mínimo 3 (três) membros.
5.4 O procedimento será integralmente filmado, sendo a gravação utilizada exclusivamente para análise de eventuais recursos.
5.5 A recusa do candidato em participar da filmagem, o não comparecimento, a evasão antes da conclusão do procedimento ou a prestação de declaração falsa acarretarão eliminação da seleção, sem convocação suplementar de candidatos não habilitados.
5.6 A Comissão deliberará por maioria simples, mediante parecer motivado, válido exclusivamente para esta Seleção Pública Simplificada, sendo vedada a deliberação na presença do candidato, observado o sigilo previsto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
5.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada permanecerá apenas na ampla concorrência.
5.8 Constatada, por unanimidade, a possibilidade de declaração falsa, a Comissão encaminhará o caso às autoridades competentes, com parecer fundamentado, nos termos da Lei nº 9.784/1999.
5.9 Confirmada a falsidade por autoridade policial, o candidato será eliminado da seleção e, se já contratado, ficará sujeito à anulação da admissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos da Lei nº 12.990/2012.
5.10 As hipóteses de eliminação ou de encaminhamento às autoridades não geram direito à convocação suplementar de outros candidatos.
5.11 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no site da Prefeitura de Garanhuns e/ou Diário Oficia dos Municípios, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
5.12 Para análise dos recursos, será constituída Comissão Recursal, composta por três membros distintos da Comissão de Heteroidentificação.
5.13 A Comissão Recursal considerará a filmagem, o parecer da Comissão de Heteroidentificação e as razões recursais apresentadas pelo candidato, sendo suas decisões irrecorríveis.
5.14 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na data prevista no cronograma constante do edital.

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

6.1 São requisitos necessários à participação neste processo de seleção simplificada:
a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou ainda no caso de estrangeiro estar em situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
c) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, no caso de nacionalidade estrangeira;
d) No caso de nacionalidade portuguesa o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
e) Possuir habilitação profissional exigida para a função a qual se inscreveu, de acordo com as especificações constantes neste Edital;
f) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
h) Atender às demais exigências contidas neste Edital.
i) Ter disponibilidade para exercer sua função conforme jornada de trabalho prevista
neste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 **Período**: As inscrições acontecerão **do dia 03/02/2026 ao dia 19/02/2026;**
7.2 **Local**: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfDYAi0ALsePYieKMLF7WcKtYMfolB9lqZsmNV9ekSZfh3oOw/viewform?usp=dialog
7.3 Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados no formato (.pdf) ou (.jpg), sob pena de não serem considerados se forem submetidos em outros formatos.
7.4 **Documentação**: deverão ser anexados:
a) Diploma de Graduação (licenciatura), caso haja;
b) Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de Licenciatura na área de educação – Especialização (limitado a um título), caso haja;
c) Certificado de conclusão de ensino médio, acompanhado do histórico escolar;
d) Currículo de atuação na área para a qual se inscreve com foto (3x4) atualizada;
e) Certificado de faixa preta na área para a qual se inscreve;
f) Comprovante de experiência na área a qual se inscreve, através de declaração em papel timbrado assinada e carimbada pelo responsável emissor;
g) Cópia da cédula de identidade (RG);
h) Cópia do CPF;
i) Comprovante de situação cadastral do CPF (receita federal); j) Cópia do título de eleitor; k) Comprovante de residência (atualizado); l) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Certidão negativa de antecedentes criminais; n) Comprovação que está quite com as obrigações do Serviço Militar (para o sexo masculino); o) Comprovante de residência atualizado (dos últimos três meses) p) Ficha de identificação de cargo preterido e demais informações (ANEXO I). q) Declaração de que não possui qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, mesmo que indiretamente (ANEXO II). r) Termo De Compromisso (ANEXO III).
7.5 Os candidatos(as) poderão se inscrever para apenas uma modalidade de instrutores de lutas: Judô ou Jiu-jitsu e deverão apresentar documentação que comprove experiência como faixa preta da modalidade à qual se inscreveu, mediante currículo atualizado; declaração de experiência na área a qual concorre em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável emissor; certificações acadêmicas, certificações técnicas que em papel timbrado e constando a assinatura do responsável emissor.
7.6 Documentos com rasuras, borrões, informações ilegíveis, omissões, manuscritos ou sem clareza suficiente não serão pontuados.
7.7 A Comissão da Seleção poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive junto a instituições de ensino, conselhos educacionais ou correlatos e contratantes indicados.
7.8 A prestação de informações falsas ou a utilização de documentos inidôneos acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, inclusive do Decreto Federal nº 83.936/1979.

8. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1 A avaliação dos candidatos será feita mediante análise dos documentos, classificando-os por ordem decrescente, a partir das comprovações de formação, atuação e outros.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

9.1 O processo de seleção simplificada previsto neste Edital será composto por Análise Curricular e de Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório para todas as funções cuja descrição de itens e pontuação segue na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Nível médio na modalidade normal ou magistério (considerando a inclusão da disciplina didática do ensino no histórico acadêmico)	5,0 pontos
Graduação/Licenciatura, (limitado a um título)	10,0 pontos
Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de Licenciatura na área de educação – Especialização (limitado a um título),	15,0 pontos
Diploma de graduação (faixa preta) registrado e reconhecido pelos órgãos responsáveis pelas áreas Jiu-Jitsu (CBJJ) e Judô (CBJ).	20,0 pontos
Experiência de exercício no ensino das lutas com atuação em redes de ensino - públicas ou privadas devidamente carimbado com endereço e CNPJ da Instituição/Empresa competente e idônea. Últimos 05 anos, considerado de todos os vínculos)	2,0 pontos (Limitado a 10 pontos)
Cursos na área de atuação da modalidade pretendida – Carga horária mínima de 20h (Últimos 05 anos) Não sendo considerados qualquer outra certificação, tais como: congressos, seminários, simpósios, encontros etc.	2,0 pontos (Limitado a 10 pontos)
TOTAL 70 PONTOS	

9.2 Serão desclassificados candidatos que:
a) obtiverem pontuação menor que 50% dos itens do barema;
b) possuam vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, ainda que membro de entidade prestadora de serviço.
c) não apresente os documentos completos exigidos neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação final, será observada a ordem de preferência estabelecida a seguir:
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 anos (critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa), sendo consideradas, para esse fim, a data de publicação do edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição.
b) por meio de um ponto acrescido no item experiência de exercício no ensino das lutas com atuação em redes de ensino - públicas ou privadas, devidamente carimbado com endereço e CNPJ da Instituição/Empresa competente e idônea) (Últimos 05 Anos), para aquele candidato que obteve a maior nota nesse quesito.
c) O candidato mais velho (considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento
informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
d) O candidato que tiver exercido função de jurado, considerando para este fim, os dados informados no momento da inscrição.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Caberá recurso administrativo contra todas as listas e resultados preliminares das etapas desta seleção simplificada, que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico culturacorporaljudoejiujitsu@gmail.com (formulário anexo), nas seguintes hipóteses:
a) quanto à avaliação da documentação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), pretas ou pardas;

b) ao resultado preliminar da heteroidentificação;
c) ao resultado preliminar da seleção, onde deverá expor os motivos de fato e de direito de forma objetiva, não sendo permitido apresentação de documentação em anexo.
11.2 Não será analisado o recurso administrativo que for apresentado fora dos prazos previstos no cronograma de atividades prevista neste Edital.
11.3 Após a análise e decisão dos recursos de que tratam esta cláusula, os(as) candidatos(as) deverão acompanhar a publicação de lista com o Resultado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns, a saber, **https://garanhuns.pe.gov.br** e/ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.
11.4 Os(As) candidatos(as) que obtiverem provimento (acolhimento) do recurso interposto prosseguirão concorrendo nas demais etapas/atividades previstas na neste Edital.
11.5 Após a análise e decisão dos recursos que tratam, os(as) candidatos(as) serão cientificados do resultado através da publicação de lista com o Resultado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns e/ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.
11.6 Os(As) candidatos(as) que obtiverem provimento (acolhimento) do recurso interposto, juntamente com os demais aprovados, serão convocados para, respeitada a ordem de classificação, e dentro da discricionariedade administrativa, trabalhar nas Escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

12. DA COMISSÃO ESPECIAL DE EXAME E DE AVALIAÇÃO (CEEA)

12.1 O processo de seleção simplificada previsto neste Edital será realizado pela Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA), instituída através de Portaria nº 001/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
12.2 Compete à Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA):
a) Analisar e deliberar, à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada, se os(as) candidatos(as) às vagas atenderam/preencheram os requisitos formais de inscrição descritos neste Edital;
b) Acompanhar e fiscalizar as etapas do Processo de Seleção Simplificada, nos termos e condições deste instrumento convocatório;
c) Avaliar e deliberar, à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada, os(as) candidatos(as) em cada etapa de avaliação deste instrumento convocatório.
12.3 Não poderá integrar a Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA) aquele(a) que, em relação aos candidatos(as) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.
12.4. Fica designada a COMISSÃO para acompanhamento do edital de seleção de Instrutores de Judô e Jiu-Jitsu para atuação em escolas da Rede Municipal de Ensino, que será composta dos seguintes servidores: Josimar Ferreira de Araújo – Mat.: 25627; Karen Suely Ferreira Correia – Mat.: 25000; e, Marco Antônio Ipolito Barros – Mat.: 11271 (presidente da Comissão)

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS

13.1 Observado o disposto deste Edital de Seleção Simplificada, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	02/02/2026.
Período de Inscrições:	03/02/2026 a 19/02/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas	20/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	23/02/2026
Prazo para Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar	24/02/202 a 25/02/2026
Divulgação do Resultado do Recurso Contra o Resultado Preliminar e Divulgação da Lista de Classificados	26/02/2026
Convocação dos Candidatos para Realização do Procedimento de Heteroidentificação e Candidatos PcD para realização de Perícia Médica	26/02/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação e Realização de Perícia Médica/PcD	27/02/2026 e 02/03/2026
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica e Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado	03/03/2026 a 04/03/2026
Divulgação do Resultado do Recurso Contra o Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica/PcD	05/03/2026
Divulgação do Resultado Definitivo	06/03/2026
Convocação e Prazo para Comparecimento à Secretaria de Educação para formalização do Contrato	06/03/2026 e 09/03/2026.

14. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

14.1 O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns no dia **06/03/2026**.
14.2 No que se refere especificamente à convocação, os candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.
14.3 É de inteira responsabilidade do(s) candidato(as) a atualização do endereço eletrônico/e-mail informado no momento da inscrição, devendo informar imediatamente à Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA), por meio do e-mail: culturacorporaljudoejiujitsu@gmail.com qualquer alteração no endereço eletrônico informado.
14.4 Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, **das 9h às 15h, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para dar andamento aos trâmites relacionados à formalização do contrato**.
14.5 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça à Secretaria Municipal de Educação no prazo disposto no item 14.4, será automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.
14.6 Na hipótese mencionada no item 14.5, a Secretaria de Educação procederá com a convocação do candidato aprovado em colocação imediatamente posterior, respeitadas a ordem de classificação.
14.7 Fica esclarecido que a divulgação dos resultados não significará a convocação imediata dos candidatos aprovados, ficando o ato de contratação na dependência da identificação das demandas do Projeto Cultura Corporal e Movimento da Secretaria de Educação

15. DA REMUNERAÇÃO E DA DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 O selecionado fará jus a um valor de **R$25,00 (vinte e cinco reais)** por hora trabalhada, levando-se em consideração que a quantidade referente não deverá ultrapassar o total de 120h (cento e vinte horas) mensais.
15.2 Será descontado da remuneração aludida, a contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), consoante dispõe o art. 3º, alínea "e", da Lei Ordinária Municipal de nº 2.948, de 07 de junho de 1999 – atualizada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.105, de 16 de dezembro de 2000 e nº 3.322, de 15 de março de 2005.

15.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, e firmarão contrato por tempo determinado com o Município, com duração máxima de 11 meses, podendo ser renovado durante o período de validade do processo seletivo, mediante conveniência da Administração Pública, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, nos termos do art. 3°, alínea "a", da Lei Ordinária Municipal de nº 2.948, de 07 de junho de 1999 – atualizada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.105, de 16 de dezembro de 2000 e nº 3.322, de 15 de março de 2005.
15.4 O contrato é temporário e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

16. DA JORNADA DE TRABALHO

16.1 A jornada de trabalho dos instrutores de artes selecionados e contratados através deste processo seletivo será de **até 120 horas mensais**.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da Contratação prevista neste Edital, correrão às expensas da rubrica orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Órgão	**15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	**15001 - Secretaria de Educação**
Função	**12 – Educação**
Sub-função	**361 - Ensino Fundamental**
Ação	**2.2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**
Despesa	**621**
Elemento	**3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas**
Recurso	**1.500.1001 - 25% de impostos e transferências para educação**

18. DAS ATRIBUIÇÕES
18.1 Compete aos instrutores de Judô e Jiu-Jitsu:

a) Elaborar plano de ensino junto à coordenação dos projetos pedagógicos de Educação Física.
b) Elaborar e executar plano de aula conforme os públicos estudantis, considerando os espaços físicos acordados, previamente, com as gestões escolares;
c) Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas com assiduidade e pontualidade, respeitando a distribuição de horários prazos;
d) Reavaliar, quando necessário, as atividades em consenso com a equipe pedagógica da escola e coordenação dos projetos de artes considerando as especificidades dos estudantes;
e) Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido considerando as especificidades das escolas, seu contexto cultural e geográfico;
f) Participar de eventos nos dias a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: plantões pedagógicos, formações pedagógicas continuadas (ocorridas em um sábado a cada mês), congressos, seminários e fóruns, que possam ampliar as práticas docentes de ensino.
g) Prestar os serviços de maneira pessoal, sendo proibida a cessão a terceiros.

19. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O candidato dispõe de registros de sua imagem para fim de uso do governo municipal por prazo indeterminado.
19.2 O candidato selecionado assinará na sede da Secretaria Municipal de Educação, o contrato temporário, em 03 (três) vias, que terá vigência conforme a necessidade apresentada;
19.3 Fica o candidato selecionado ciente de que será convocado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para assumir de forma imediata, não havendo possibilidade de adiamento por qualquer motivo;
19.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
19.5 A inexatidão das informações ou irregularidades na documentação, verificadas em qualquer tempo, eliminará o candidato, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas;
19.6 Os casos omissos serão decididos, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.
19.7 Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto neste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS publicará o respectivo termo no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns, cientificando os(as) candidatos(as) das alterações eventualmente promovidas;
19.8 Todos os materiais/documentos resultantes do processo simplificado em epígrafe, será armazenado, arquivado e eliminado de acordo com o disposto pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sendo que seu arquivamento se dará pelo prazo mínimo da validade do presente certame.
19.9 O presente processo seletivo terá **validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.**
19.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

Garanhuns, 02 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2025 - GP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INSTRUTORES DE JUDÔ E JIU-JITSU EDITAL Nº001/2026
FUNÇÃO PÚBLICA:
Cargo Pretendido: ( ) Instrutor(a) de Judô ( ) Instrutor(a) de Jiu-jiutu - Concorre à Vaga reservada para Pessoa com Deficiência ( ) sim ( ) não - Concorre à Vaga reservada para Pessoa Preta ou Parda ( ) sim ( ) não - Exerceu função de jurado ( ) sim ( ) não
Nome do Candidato:

Data de nascimento:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
RG:	CPF:	Título de eleitor:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Contato telefônico:	E-mail:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo e responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados. _____ **Assinatura do Candidato**		

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública de Garanhuns, ou com empresas da iniciativa privada ligadas a este município. Por fim, declaro que estou ciente de que qualquer inverdade deste documento implica na rescisão de contrato junto ao órgão público, no que se refere à seleção para instrutor(a) de arte-educação.

Garanhuns,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF:_____ residente e domiciliado(a) em
, convocado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Títulos para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de Instrtutor(a) de Arte, referente ao Edital 001/2026, **DECLARO**, para os devidos fins, que:
Tenho plena ciência e aceito, de forma irretratável e irrevogável, que, ainda que tenha sido aprovado(a) para mais de um cargo no referido certame, somente poderei assumir um deles, devendo, no ato da posse, proceder à escolha de um único cargo, manifestando expressamente a renúncia a quaisquer outros para os quais tenha sido convocado(a), inclusive à eventual convocação posterior para outro cargo, em observância ao princípio da segurança jurídica e da continuidade do serviço público.
Compreendo que tal diretriz visa resguardar a eficiência administrativa e evitar que servidores convocados solicitem rescisão para ingressar em novo cargo proveniente do mesmo Processo Seletivo, prevenindo assim prejuízos ao planejamento da Administração Pública, em conformidade com os princípios da moralidade e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
Reconheço que o cargo objeto da presente convocação possui natureza precária e se insere na hipótese de contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, c/c legislação municipal pertinente, estando ciente de que a exoneração poderá ocorrer a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que perdure a necessidade da contratação, sempre em observância ao princípio da supremacia do interesse público.
Por fim, declaro estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições aqui estabelecidas, comprometendo-me a cumpri-las na integralidade.

Garanhuns, de de 2026.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSOS
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO
Eu, _____
Portador(a) do documento de identidade nº_____, requerimento da inscrição nº. _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº_____/_____, na função de _____, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, em contestação à decisão proferida na etapa, conforme segue:
( ) Resultado Preliminar da Análise curricular
( ) Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação
( ) Resultado Preliminar da Perícia Médica para PcD

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)
_____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Garanhuns, ____de _____de 2026.

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:48112EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES DE ARTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública as informações para inscrição no **Edital nº 002/2026**, de 02 de fevereiro de 2026, cujo teor disciplina Processo de Seleção Simplificada para a contratação temporária **instrutores (as) de artes, mais cadastro reserva**, para atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta seleção simplificada, a análise de currículos para o cargo de **Instrutores de Artes, nas linguagens de audiovisual, artes visuais, dança, música e teatro, para preencher 03 (três) vagas, mais cadastro reserva do quadro temporário da Secretaria de Educação de Garanhuns, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino**, visando execução de planos pedagógicos em descritos nas competências de artes do currículo de Pernambuco, em consonância pela Lei de Diretrizes e Bases - LDB e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com intuito de ampliação do repertório cultural de nossos estudantes e construção de objeto artístico, fortalecendo o bem cultural imaterial do Estado. Os selecionados estarão sob a coordenação da Direção de Ensino Municipal e da Coordenação de Projetos Pedagógicos de Artes.
1.2 A presente seleção visa a contratação temporária de instrutores(as) de artes, nas linguagens artísticas com as seguintes competência/habilidades:

a) Audiovisual: Brinquedos óticos, captação de imagens, edição de imagens, edição de vídeo em mídias móveis, fotografia, cinema documental, produção de curtas de animação, criação e direção de roteiro.
b) Artes visuais:Técnicas de desenhos**,** desenho livre, criação da ilustração, grafite, stencil, isogravura, modelagem e expografia.
c) Dança: Danças da tradição do nordeste, dança contemporânea, história da dança, dramaturgia da dança, dança e patrimônio de Pernambuco, sistema coregráfico e criação e direção coreográfica.
d) Música: Musicalização infantil, técnicas canto/coro, percussão da tradição de Pernambuco e criação de instrumentos artesanais.
e)Teatro: Ensino do teatro para infância e juventude, construção e adaptação de texto para dramaturgia, direção cênica, criação de figurino, técnicas de maquiagem cênica e elaboração e execução de cenografia.

2. DO QUADRO DE VAGAS

2.1 A seleção simplificada disposta neste Edital, tem como finalidade a contratação temporária de acordo com as seguintes vagas:

Função	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD*	Vagas Pretos ou Pardos	Vagas Indígenas	Vagas Quilombolas	Carga Horária
Instrutor (a) de Artes para atuar junto aos estudantes das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns	1	1	1	0	0	Até 120 horas mensais
TOTAL DE VAGAS: 3 + CADASTRO DE RESERVA						

*Obs.1: Proporção aplicada à reserva de vagas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoa com deficiência de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.432 de 2025 e Lei Estadual nº 14.538/2011.

2.2 A divisão de cinco linguagens artísticas não implica no fracionamento das vagas. As vagas poderão ser preenchidas conforme as demandas do projeto de arte-educação. Assim, poderá qualquer das linguagens artísticas ser suprimida em caso de não classificados ou esgotamento do cadastro de reserva da mesma, preservando apenas o número de vagas dispostas neste edital.
2.3 No ato da convocação, serão eleitos os classificados pontuados com as maiores notas, atestadas pelo barema apresentado neste edital, respeitando os critérios descritos no item 2.1.
2.4 A contração visa o período de 02 anos podendo ser prorrogado por igual período.

3. INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

3.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada na legislação federal vigente, especialmente na Lei nº 13.146/2015, Decretos e Leis correlatas.
3.2 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para contratação temporária às Pessoas com Deficiência (PcD), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 e Lei Municipal nº 5.432/2025.
3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar a opção correspondente no formulário de inscrição e informar o CID da deficiência.
3.2.1 A compatibilidade da Pessoa com Deficiência na função na qual se inscreveu será declarada através perícia médica realizada por médicos da Prefeitura Municipal de Garanhuns.
3.2.2 Caso seja constatado através da perícia médica a inaptidão para o exercício da função selecionada pelo(a) candidato(a), não haverá convocação para contratação perdendo o(a) candidato(a), por consequência, o direito de contratação na função escolhida neste Edital.
3.3 No prazo estabelecido em edital, o candidato deverá anexar laudo médico legível, contendo identificação do candidato, CID-10, grau ou nível da deficiência, assinatura, carimbo e registro profissional do emitente.
3.4 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo aceitos apenas arquivos nos formatos .pdf, .jpeg, .jpg ou .png, com até 2MB por arquivo.
3.5 Não será permitida a complementação de documentação durante o período de recurso.
3.6 O candidato deverá manter o original ou cópia autenticada do laudo, podendo ser solicitado pela Comissão do Processo Seletivo para conferência.
3.7 A não declaração ou o envio irregular da documentação impedirá o candidato de concorrer às vagas reservadas, permanecendo na ampla concorrência.
3.8 Na hipótese de inexistir candidato aprovado para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) nesta Seleção Simplificada, a vaga reservada será destinada aos candidatos da Ampla Concorrência.
3.9 A convocação observará a ordem de classificação, bem como os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

4. INSCRIÇÃO DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS

4.1 Considera-se pessoa preta ou parda aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme critério do IBGE, e possua características fenotípicas compatíveis.
4.2 A opção pela reserva deverá ser feita no ato da inscrição, sendo facultada a desistência até o término do período de inscrições.

4.3 A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e será confirmada por procedimento de heteroidentificação.
4.4 O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de alternância, proporcionalidade e classificação, conforme legislação vigente e Instrução Normativa MGI nº 23/2023.
4.5 As vagas não preenchidas serão revertidas conforme a ordem legal e a classificação geral.
4.6 A reserva de vagas para candidatos pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência observará o disposto na Lei Municipal nº 5.432/2025.
4.7 As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados ou habilitados, serão preenchidas por candidatos da listagem de ampla concorrência.
4.8 A não reserva de vagas para pessoas indígenas ou quilombolas se deu em virtude de proporção de fração inferior a 0,7 (sete décimos), conforme resultado obtido a partir das instruções dispostas na Lei Municipal nº 5.432/2025.
4.9 A convocação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação, bem como os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos.

5. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e optarem por concorrer às vagas reservadas serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo da seleção, para o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração.
5.2 O procedimento de heteroidentificação consiste na avaliação por terceiros da condição autodeclarada, com base exclusiva em critérios fenotípicos, considerados no momento da realização do procedimento, sendo vedada a análise de documentos, registros ou procedimentos pretéritos.
5.3 A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, por meio de recursos tecnológicos, perante Comissão da Heteroidentificação, conforme designação, composta por no mínimo 3 (três) membros.
5.4 O procedimento será integralmente filmado, sendo a gravação utilizada exclusivamente para análise de eventuais recursos.
5.5 A recusa do candidato em participar da filmagem, o não comparecimento, a evasão antes da conclusão do procedimento ou a prestação de declaração falsa acarretarão eliminação da seleção, sem convocação suplementar de candidatos não habilitados.
5.6 A Comissão deliberará por maioria simples, mediante parecer motivado, válido exclusivamente para esta Seleção Pública Simplificada, sendo vedada a deliberação na presença do candidato, observado o sigilo previsto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
5.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada permanecerá apenas na ampla concorrência.
5.8 Constatada, por unanimidade, a possibilidade de declaração falsa, a Comissão encaminhará o caso às autoridades competentes, com parecer fundamentado, nos termos da Lei nº 9.784/1999.
5.9 Confirmada a falsidade por autoridade policial, o candidato será eliminado da seleção e, se já contratado, ficará sujeito à anulação da admissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos da Lei nº 12.990/2012.
5.10 As hipóteses de eliminação ou de encaminhamento às autoridades não geram direito à convocação suplementar de outros candidatos.
5.11 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no site da Prefeitura de Garanhuns e/ou Diário Oficia dos Municípios, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
5.12 Para análise dos recursos, será constituída Comissão Recursal, composta por três membros distintos da Comissão de Heteroidentificação.
5.13 A Comissão Recursal considerará a filmagem, o parecer da Comissão de Heteroidentificação e as razões recursais apresentadas pelo candidato, sendo suas decisões irrecorríveis.
5.14 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na data prevista no cronograma constante do edital.

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

6.1 São requisitos necessários à participação neste processo de seleção simplificada:
a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou ainda no caso de estrangeiro estar em situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
c) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, no caso de nacionalidade estrangeira;
d) No caso de nacionalidade portuguesa o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
e) Possuir habilitação profissional exigida para a função a qual se inscreveu, de acordo com as especificações constantes neste Edital;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 **Período**: As inscrições acontecerão **do dia 03/02/2026 ao dia 19/02/2026;**
7.2 **Local**: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemxmLPH5i0u71eL-y4nbX1fq0lq7lgPj34mMBcB-XrCTxGrA/viewform?usp=header 7.3 Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados no formato (.pdf) ou (.jpg), sob pena de não serem considerados se forem submetidos em outros formatos.

7.4 **Documentação**: deverão ser anexados:
a) Diploma de Graduação (licenciatura), caso haja;
b) Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de Licenciatura na área de educação – Especialização (limitado a um título), caso haja;
c) Certificado de conclusão de ensino médio, acompanhado do histórico escolar;
d) Currículo de atuação na área para a qual se inscreve com foto (3x4) atualizada;
e) Comprovante de experiência na área a qual se inscreve, através de declaração em papel timbrado assinada e carimbada pelo responsável emissor;
f) Cópia da cédula de identidade (RG);
g) Cópia do CPF;
h) Comprovante de situação cadastral do CPF (receita federal); i) Cópia do título de eleitor; j) Comprovante de residência (atualizado); k) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; l) Certidão negativa de antecedentes criminais; m) Comprovação que está quite com as obrigações do Serviço Militar (para o sexo masculino);
n) Cursos na área de atuação da modalidade pretendida – Carga horária mínima de 20h (Últimos 05 anos). Não sendo considerados qualquer outra certificação,
tais como: congressos, seminários, simpósios, encontros etc.
o) Ficha de identificação de cargo preterido e demais informações (ANEXO I). p) Declaração de que não possui qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, mesmo que indiretamente (ANEXO II). q) Termo De Compromisso (ANEXO III).

7.5 Os candidatos(as) poderão se inscrever para apenas uma modalidade de arte e deverão apresentar documentação que comprove experiência como faixa preta da modalidade à qual se inscreveu, mediante currículo atualizado; declaração de experiência na área a qual concorre em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável emissor; certificações acadêmicas, certificações técnicas que em papel timbrado e constando a assinatura do responsável emissor.
7.6 Documentos com rasuras, borrões, informações ilegíveis, omissões, manuscritos ou sem clareza suficiente não serão pontuados.
7.7 A Comissão da Seleção poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações e documentos apresentados, inclusive junto a instituições de ensino, conselhos educacionais ou correlatos e contratantes indicados.
7.8 A prestação de informações falsas ou a utilização de documentos inidôneos acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, inclusive do Decreto Federal nº 83.936/1979.

8. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1 A avaliação dos candidatos será feita mediante análise dos documentos, classificando-os por ordem decrescente, a partir das comprovações de formação, atuação e outros.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
9.1 O processo de seleção simplificada previsto neste Edital será composto por Análise Curricular e de Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório para todas as funções cuja descrição de itens e pontuação segue na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Nível médio na modalidade normal ou magistério (considerando a inclusão da disciplina didática do ensino no histórico acadêmico)	5,0 pontos
Graduação; Licenciatura de acordo com área de atuação pretendida (limitado a um título)	10,0 pontos
Pós-graduação *lato sensu* de no mínimo 360h na área de atuação pretendida – Especialização (limitado a um título)	15,0 pontos
Experiência de exercício de ensino das artes, com atuação na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns (Últimos 05 anos; declaração emitidida pela Secretaria de Educação)	2,0 pontos por ano de trabalho. Limitado a 10 pontos
Experiência de exercício no ensino das artes com atuação na em outras redes de ensino - públicas ou privadas devidamente carimbado com endereço e CNPJ da Instituição/Empresa competente e idônea) (Últimos 05 Anos, considerado de todos os vinculos)	2,0 pontos por ano de trabalho. Limitado a 10 pontos
Cursos na área de atuação de artes pretendida – Carga horária mínima de 20h (Últimos 05 anos). Não sendo considerados qualquer outra certificação, tais como: congressos, seminários, simpósios, encontros e etc.	2,0 pontos por curso. Limitado a 10 pontos
TOTAL	**60,0 pontos**

9.2 Serão desclassificados candidatos que:
a) obtiverem pontuação menor que 30% dos itens do barema;
b) possuam vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, ainda que membro de entidade prestadora de serviço.
c) não apresente os documentos completos exigidos neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação final, será observada a ordem de preferência estabelecida a seguir:
a) O candidato com idade igual ou superior a 60 anos (critério definido a partir do estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa), sendo consideradas, para esse fim, a data de publicação do edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição.
b) por meio de um ponto acrescido no item experiência de exercício no ensino das lutas com atuação em redes de ensino - públicas ou privadas, devidamente carimbado com endereço e CNPJ da Instituição/Empresa competente e idônea) (Últimos 05 Anos), para aquele candidato que obteve a maior nota nesse quesito.
c) O candidato mais velho (considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento
informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
d) O candidato que tiver exercido função de jurado, considerando para este fim, os dados informados no momento da inscrição.

11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Caberá recurso administrativo contra todas as listas e resultados preliminares das etapas desta seleção simplificada, que deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico arteeducacaogaranhuns@gmail.com. (formulário anexo), nas seguintes hipóteses:
a) quanto à avaliação da documentação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), pretas ou pardas;
b) ao resultado preliminar da heteroidentificação;
c) ao resultado preliminar da seleção, onde deverá expor os motivos de fato e de direito de forma objetiva, não sendo permitido apresentação de documentação em anexo.
11.2 Não será analisado o recurso administrativo que for apresentado fora dos prazos previstos no cronograma de atividades prevista neste Edital.
11.3 Após a análise e decisão dos recursos de que tratam esta cláusula, os(as) candidatos(as) deverão acompanhar a publicação de lista com o Resultado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns, a saber, **https://garanhuns.pe.gov.br** e/ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.
11.4 Os(As) candidatos(as) que obtiverem provimento (acolhimento) do recurso interposto prosseguirão concorrendo nas demais etapas/atividades previstas na neste Edital.
11.5 Após a análise e decisão dos recursos que tratam, os(as) candidatos(as) serão cientificados do resultado através da publicação de lista com o Resultado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns e/ou mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios.
11.6 Os(As) candidatos(as) que obtiverem provimento (acolhimento) do recurso interposto, juntamente com os demais aprovados, serão convocados para, respeitada a ordem de classificação, e dentro da discricionariedade administrativa, trabalhar nas Escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

12. DA COMISSÃO ESPECIAL DE EXAME E DE AVALIAÇÃO (CEEA)

12.1 O processo de seleção simplificada previsto neste Edital será realizado pela Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA), instituída através de Portaria nº 001/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
12.2 Compete à Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA):
a) Analisar e deliberar, à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada, se os(as) candidatos(as) às vagas atenderam/preencheram os requisitos formais de inscrição descritos neste Edital;
b) Acompanhar e fiscalizar as etapas do Processo de Seleção Simplificada, nos termos e condições deste instrumento convocatório;

c) Avaliar e deliberar, à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada, os(as) candidatos(as) em cada etapa de avaliação deste instrumento convocatório.
12.3 Não poderá integrar a Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA) aquele(a) que, em relação aos candidatos(as) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.
12.4. Fica designada a COMISSÃO para acompanhamento do edital de seleção de Instrutores (as) de Artes para atuação em escolas da Rede Municipal de Ensino, que será composta dos seguintes servidores: Jakeline Alves Mariano (presidente da Comissão) – Mat.: 7688; Josimar Ferreira de Araújo – Mat.: 25627; Juliane Maranhão Silva – Mat.: 5470/7112

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS

13.1 Observado o disposto deste Edital de Seleção Simplificada, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	02/02/2026.
Período de Inscrições:	03/02/2026 a 19/02/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas	20/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	23/02/2026
Prazo para Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar	24/02/202 a 25/02/2026
Divulgação do Resultado do Recurso Contra o Resultado Preliminar e Divulgação da Lista de Classificados	26/02/2026
Convocação dos Candidatos para Realização do Procedimento de Heteroidentificação e Candidatos PcD para realização de Perícia Médica	26/02/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação e Realização de Perícia Médica/PcD	27/02/2026 e 02/03/2026
Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica e Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado	03/03/2026 a 04/03/2026
Divulgação do Resultado do Recurso Contra o Procedimento de Heteroidentificação e Perícia Médica/PcD	05/03/2026
Divulgação do Resultado Definitivo	06/03/2026
Convocação e Prazo para Comparecimento à Secretaria de Educação para formalização do Contrato	06/03/2026 e 09/03/2026.

14. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

14.1 O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns no dia **06/03/2026**.
14.2 No que se refere especificamente à convocação, os candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.
14.3 É de inteira responsabilidade do(s) candidato(as) a atualização do endereço eletrônico/e-mail informado no momento da inscrição, devendo informar imediatamente à Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA), por meio do e-mail: arteeducacaogaranhuns@gmail.com, qualquer alteração no endereço eletrônico informado.
14.4 Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, **das 9h às 15h, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para dar andamento aos trâmites relacionados à formalização do contrato**.
14.5 Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça à Secretaria Municipal de Educação no prazo disposto no item 14.4, será automaticamente desclassificado do presente processo seletivo.
14.6 Na hipótese mencionada no item 14.5, a Secretaria de Educação procederá com a convocação do candidato aprovado em colocação imediatamente posterior, respeitadas a ordem de classificação.
14.7 Fica esclarecido que a divulgação dos resultados não significará a convocação imediata dos candidatos aprovados, ficando o ato de contratação na dependência da identificação das demandas do Projeto FazArt da Secretaria de Educação

15. DA REMUNERAÇÃO E DA DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 O selecionado fará jus a um valor de **R$25,00 (vinte e cinco reais)** por hora trabalhada, levando-se em consideração que a quantidade referente não deverá ultrapassar o total de 120h (cento e vinte horas) mensais.
15.2 Será descontado da remuneração aludida, a contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), consoante dispõe o art. 3º, alínea "e", da Lei Ordinária Municipal de nº 2.948, de 07 de junho de 1999 – atualizada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.105, de 16 de dezembro de 2000 e nº 3.322, de 15 de março de 2005.
15.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, e firmarão contrato por tempo determinado com o Município, com duração máxima de 11 meses, podendo ser renovado durante o período de validade do processo seletivo, mediante conveniência da Administração Pública, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, nos termos do art. 3°, alínea "a", da Lei Ordinária Municipal de nº 2.948, de 07 de junho de 1999 – atualizada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.105, de 16 de dezembro de 2000 e nº 3.322, de 15 de março de 2005.
15.4 O contrato é temporário e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

16. DA JORNADA DE TRABALHO

16.1 A jornada de trabalho dos instrutores de artes selecionados e contratados através deste processo seletivo será de **até 120 horas mensais**.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da Contratação prevista neste Edital, correrão às expensas da rubrica orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Órgão	**15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Unidade Orçamentária	**15001 - Secretaria de Educação**
Função	**12 – Educação**
Sub-função	**361 - Ensino Fundamental**
Ação	**2.2138 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**
Despesa	**621**
Elemento	**3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas**

Recurso	**1.500.1001 - 25% de impostos e transferências para educação**

18. DAS ATRIBUIÇÕES

18.1 Compete aos instrutores de artes:

a) Elaborar plano de ensino junto à coordenação dos projetos pedagógicos de Educação Física.
b) Elaborar e executar plano de aula conforme os públicos estudantis, considerando os espaços físicos acordados, previamente, com as gestões escolares;
c) Comprometer-se com as tarefas desenvolvidas com assiduidade e pontualidade, respeitando a distribuição de horários prazos;
d) Reavaliar, quando necessário, as atividades em consenso com a equipe pedagógica da escola e coordenação dos projetos de artes considerando as especificidades dos estudantes;
e) Assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido considerando as especificidades das escolas, seu contexto cultural e geográfico;
f) Participar de eventos nos dias a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação, tais como: plantões pedagógicos, formações pedagógicas continuadas (ocorridas em um sábado a cada mês), congressos, seminários e fóruns, que possam ampliar as práticas docentes de ensino.
g) Prestar os serviços de maneira pessoal, sendo proibida a cessão a terceiros.

19. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O candidato dispõe de registros de sua imagem para fim de uso do governo municipal por prazo indeterminado.
19.2 O candidato selecionado assinará na sede da Secretaria Municipal de Educação, o contrato temporário, em 03 (três) vias, que terá vigência conforme a necessidade apresentada;
19.3 Fica o candidato selecionado ciente de que será convocado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para assumir de forma imediata, não havendo possibilidade de adiamento por qualquer motivo;
19.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
19.5 A inexatidão das informações ou irregularidades na documentação, verificadas em qualquer tempo, eliminará o candidato, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções cíveis, criminais e administrativas;
19.6 Os casos omissos serão decididos, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns.
19.7 Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto neste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS publicará o respectivo termo no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns, cientificando os(as) candidatos(as) das alterações eventualmente promovidas;
19.8 Todos os materiais/documentos resultantes do processo simplificado em epígrafe, será armazenado, arquivado e eliminado de acordo com o disposto pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sendo que seu arquivamento se dará pelo prazo mínimo da validade do presente certame.
19.9 O presente processo seletivo terá **validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.**
19.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

Garanhuns, 02 de fevereiro de 2026.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2025 - GP

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INSTRUTOR (A) DE ARTES EDITAL Nº002/2026		
FUNÇÃO PÚBLICA:		
Cargo Pretendido: ( ) Instrutor(a) de Audiovisual ( ) Instrutor(a) de Artes visuais ( ) Instrutor(a) de Dança ( ) Instrutor(a) de Música ( ) Instrutor(a) de Teatro - Concorre à Vaga reservada para Pessoa com Deficiência ( ) sim ( ) não - Concorre à Vaga reservada para Pessoa Preta ou Parda ( ) sim ( ) não - Exerceu função de jurado ( ) sim ( ) não		
Nome do Candidato:		
Data de nascimento:		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
RG:	CPF:	Título de eleitor:
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Contato telefônico:		E-mail:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo e responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados. _____ **Assinatura do Candidato**		

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública de Garanhuns, ou com empresas da iniciativa privada ligadas a este município. Por fim, declaro que estou ciente de que qualquer inverdade deste documento implica na rescisão de contrato junto ao órgão público, no que se refere à seleção para instrutor(a) de arte-educação.

Garanhuns,_____de_____de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF:_____ residente e domiciliado(a) em
, convocado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Títulos para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva de Instrtutor(a) de Arte, referente ao Edital 002/2026, **DECLARO**, para os devidos fins, que:
Tenho plena ciência e aceito, de forma irretratável e irrevogável, que, ainda que tenha sido aprovado(a) para mais de um cargo no referido certame, somente poderei assumir um deles, devendo, no ato da posse, proceder à escolha de um único cargo, manifestando expressamente a renúncia a quaisquer outros para os quais tenha sido convocado(a), inclusive à eventual convocação posterior para outro cargo, em observância ao princípio da segurança jurídica e da continuidade do serviço público.
Compreendo que tal diretriz visa resguardar a eficiência administrativa e evitar que servidores convocados solicitem rescisão para ingressar em novo cargo proveniente do mesmo Processo Seletivo, prevenindo assim prejuízos ao planejamento da Administração Pública, em conformidade com os princípios da moralidade e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
Reconheço que o cargo objeto da presente convocação possui natureza precária e se insere na hipótese de contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, c/c legislação municipal pertinente, estando ciente de que a exoneração poderá ocorrer a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que perdure a necessidade da contratação, sempre em observância ao princípio da supremacia do interesse público.
Por fim, declaro estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições aqui estabelecidas, comprometendo-me a cumpri-las na integralidade.

Garanhuns, de de 2026.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSOS
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO
Eu, _____
Portador(a) do documento de identidade nº_____, requerimento da inscrição nº. _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº_____/_____, na função de _____, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, em contestação à decisão proferida na etapa, conforme segue:

( ) Resultado Preliminar da Análise curricular
( ) Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação
( ) Resultado Preliminar da Perícia Médica para PcD

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Garanhuns, ____de _____de 2026.

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:4A755A99

